

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2023, PROTOCOLO N.º 21.911.282-3, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA CLARO S.A., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC).

**CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

**CONTRATADO(A): CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Durant, 780, no município de São Paulo/SP, e filial com sede na Av. Jaime Reis, 495 – SLJ – Centro, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0224-69, neste ato representado pelo Sr. **IRINEU ZARAMELA**, inscrito no CPF sob o n.º 500.322.679-91, portador do RG n.º 3.504.202-4, residente e domiciliado na Rua João Ernesto Kilian 375, no Bairro Silveira da Mota, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.030-000 e o Sr. **MARCUS VINICIUS VIOLENTO**, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, RG n.º 08.518.179-0 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 011.778.217-37.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no Art. 103, Inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2024 até 01/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 1.323,21 (um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora (Órgão): LOTTOPAR

Dotação Orçamentária: 02736.2736.04.122.42.8042– Gestão Administrativa da LOTTOPAR.

Natureza da Despesa: 3390.3900 – Prestação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelementos de Despesa: 3390.3958 – Serviços de Telecomunicação.

Fontes de Recurso: 500 SEM DESDOBRAMENTO E 799 COM DESDOBRAMENTO 171, 271, 273.

**Parágrafo Único** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

*Datado e Assinado eletronicamente.*

DANIEL ROMANOWSKI  
DIRETOR PRESIDENTE DA LOTTOPAR

IRINEU  
ZARAMELA:5  
0032267991  
IRINEU ZARAMELA  
CLARO S.A.

Assinado de forma digital por IRINEU ZARAMELA:50032267991  
Dados: 2024.05.14 08:24:44 -03'00'

gov.br  
MARCUS VINICIUS VIOLENTO  
Data: 13/05/2024 18:27:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCUS VINICIUS VIOLENTO  
CLARO S.A.

Testemunhas:

Cristina Sayuri Shikasho  
CPF: 701.720.130-20

Raphael Herbert Koch  
CPF: 053.710.659-62

Documento: **TAAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniel Romanowski** em 14/05/2024 14:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Sayuri Shikasho (XXX.448.369-XX)** em 14/05/2024 14:40 Local: LOTTOPAR/GA, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 14/05/2024 14:43 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **21.911.282-3** por: **Cristina Sayuri Shikasho** em: 14/05/2024 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**e679d7afbc413cfd726a65396a817970**.